



TERMO DE SANÇÃO

Projeto de Lei Complementar nº 003/2025

Considerando a constitucionalidade formal e material da proposição aprovada e a adequação ao interesse público, sanciono a Lei Complementar nº 003, de 19 de dezembro de 2025, que Revoga Disposição da Lei nº 140, de 22 de dezembro de 1997.

São Bento do Sul, 19 de dezembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito



Prefeitura de São Bento do Sul
Estado de Santa Catarina

LEI COMPLEMENTAR N° 003, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

REVOGA DISPOSIÇÃO DA LEI N° 140, DE
22 DE DEZEMBRO DE 1997.

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o artigo 463 e seu parágrafo único da Lei nº140, de 22 de dezembro de 1997 – Código Tributário Municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 19 de dezembro de 2025.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito